



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Bagé o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1049/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciana Kruse, pela Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão, pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.10.2005

Data da última correição realizada: 03.05.2018

Data de Implantação do PJe: 16.04.2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 29.04.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Bagé e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Kruse	Juíza do Trabalho Titular	18.03.2019
Taíse Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 22.04.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas Titulares das Varas do Trabalho de Bagé e substituta lotada na 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juíz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular de 16/12/2016 a 17/03/2019	2 anos, 3 meses e 2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Eliane Covolo Melgarejo (enquanto Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé)	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 08/01 a 31/01/2018 , em virtude de férias do Juiz Titular	24 dias
3	Camila Tesser Wilhelms	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 01/02 a 06/02/2018 , em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a 1ª Vara do Trabalho de Bagé	6 dias
4	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (enquanto Juíza Substituta lotada, atualmente Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé)	Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/02 a 26/03/2018	1 mês e 20 dias
5	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Atuação no período de 27/03 a 15/04/2018 , em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	19 dias
6	Diogo Guerra	Atuação no período de 16/04 a 13/05/2018 , em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	28 dias
7	Vinicius de Paula Löblein	Atuação no período de 14/05 a 17/06/2018 , em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	1 mês e 4 dias
		Atuação no período de 18/06 a 20/06/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada estar atuando na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	3 dias
		Atuação no período de 21/06 a 01/07/2018, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	11 dias
		Atuação no período de 02/07 a 06/07/2018, em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	5 dias
8	Táise Sanchi Ferrão	Juíza Substituta lotada desde 18.06.2018	Há 10 meses e 12 dias*
9	Luciana Kruse	Juíza Titular desde 18.03.2019	Há 1 meses e 12 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	Almiro Eduardo de Almeida	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30
		Férias	04.02.2019 a 05.03.2019	30
	Luciana Kruse	-	-	-
Substituta lotada	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (atualmente Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé)	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Atuação na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo	18 a 20.06.2018	3
	Táise Sanchi Ferrão	Trânsito	21.06.2018 a 06.07.2018	16
		Férias	24.09.2018 a 23.10.2018	30



	LTS	06.11.2018 a 09.11.2018	4
	Férias	13.03.2019 a 11.04.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ				
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3) 24.10.2005	
2	Mariana Trevisan Pegoraro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 27.03.2019	
3	Cláudia Fernanda Nogueira de Nogueira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 25.06.2007	
4	Lisiane Maria Martins Ferreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04) 17.11.2006	
5	Fernanda Antunes Vidal	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03) 03.10.2016	
6	Ihunis Paiva Huppés	TJAA	Assistente (FC02) 26.10.2005	
7	Jerri Fernando Morel Paulo	TJAA	- 31.10.2005	
8	Mariângela de Freitas Sais Ferreira	TJAA	- 31.10.2005	
9	Aida Celina Guedes Vaz Correa	TJAA	- 08.11.2005	
10	Eduardo Rodrigues Barbosa	TJAA	- 28.05.2018	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/04/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE BAGÉ, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO				
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Eberton Luiz Silveira Garcia	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05) 10.05.2007	
2	Janaina Todeschini	TJAA	Secretária de Audiência (FC03) 23.08.2018	
3	Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	TJAA	Assistente (FC02) 27.04.2018	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/04/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ					
Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Celestino Blanco Martinez Junior	28.03.2011	17.04.2018	7 anos e 20 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé – Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Renata da Rosa Souza Ritta	23.09.2013	22.05.2018	4 anos e 8 meses	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - – Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Mário Dagoberto Marques Bispo	01.02.2006	31.05.2018	12 anos e 4 meses	Aposentadoria
4	Alethea Previato Costa	15.02.2017	26.03.2019	2 anos, 1 mês e 12 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul
5	Mauro Romário Soares Machado	13.02.2013	04.04.2019	6 anos, 1 mês e 22 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/04/2019)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	6
Ihunis Paiva Huppés	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Aida Celina Guedes Vaz Correa	LTS - Tratamento de Saúde	55	57
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Claudia Fernanda Nogueira de Nogueira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Fernanda Antunes Vidal	LG - Gestante	126***	126
Eduardo Rodrigues Barbosa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	10	10
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Mauro Romário Soares Machado	LTS - Tratamento de Saúde	16	16

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/04/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.04.2018 a 31.03.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

*** Período total de afastamento da servidora Fernanda Antunes Vidal por Licença-Gestante (06.02.2018 a 04.08.2018): 180 dias

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vaga Disponível	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/04/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

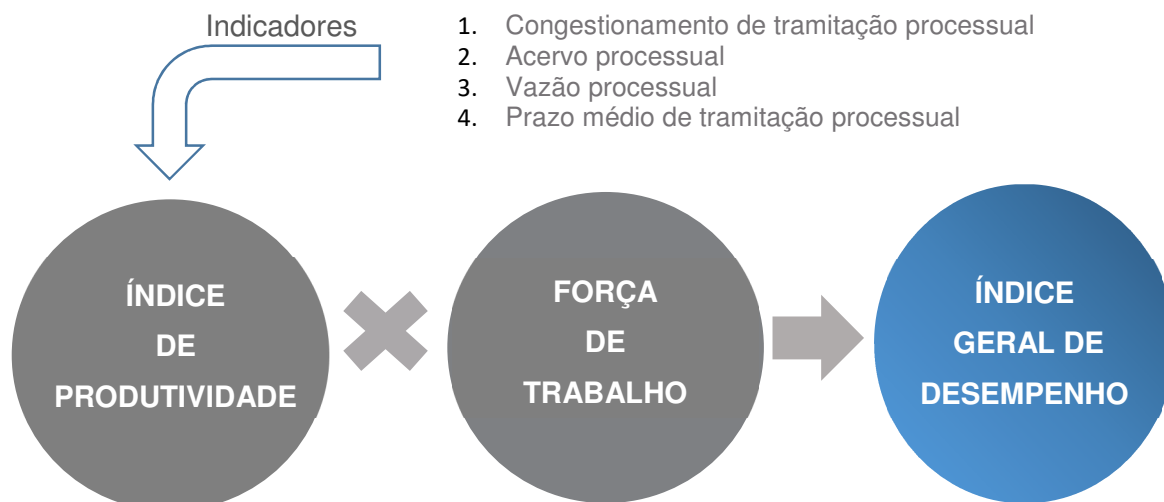




Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Bagé	964	1.483	658	1.035,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Bagé obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores															
	Peso			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade Média/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	2	1	3	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	1	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	1	2	2	2			
	Unidade Judiciária															
1ª	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,17	0,68	0,13	0,67	0,18	0,15	0,37	0,34	0,34	0,34	0,22	65%	0,22	
2ª	6ª Caxias do Sul	0,36	0,06	0,64	0,14	0,54	0,44	0,23	0,20	0,27	0,36	0,36	0,31	86%	0,31	
3ª	Carazinho	0,19	0,18	0,63	0,23	0,43	0,31	0,10	0,86	0,66	0,42	0,42	0,33	78%	0,33	
3ª	1ª Erechim	0,40	0,27	0,66	0,19	0,60	0,56	0,13	0,43	0,42	0,43	0,43	0,33	77%	0,33	
5ª	Farroupilha	0,25	0,21	0,75	0,22	0,55	0,44	0,07	0,78	0,52	0,46	0,46	0,34	73%	0,34	
6ª	1ª Uruguaiana	0,13	0,31	0,75	0,28	0,38	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	0,39	0,35	90%	0,35	
6ª	2ª Passo Fundo	0,21	0,13	0,69	0,23	0,53	0,34	0,11	0,65	0,58	0,41	0,41	0,35	86%	0,35	
6ª	Frederico Westphalen	0,26	0,23	0,63	0,17	0,61	0,29	0,24	0,67	0,48	0,42	0,42	0,35	84%	0,35	
9ª	Montenegro	0,29	0,19	0,63	0,18	0,52	0,51	0,10	0,73	0,57	0,44	0,44	0,37	84%	0,37	
10ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,25	0,66	0,25	0,48	0,43	0,13	0,55	0,57	0,41	0,41	0,38	93%	0,38	
11ª	Posto de Tramandaí	0,30	0,42	0,94	0,40	0,97	0,46	0,18	0,71	0,66	0,57	0,57	0,39	68%	0,39	
12ª	3ª Passo Fundo	0,18	0,23	0,69	0,24	0,50	0,46	0,19	0,30	0,78	0,41	0,41	0,40	98%	0,40	
13ª	3ª Sao Leopoldo	0,11	0,15	0,75	0,19	0,64	0,17	0,05	0,77	0,58	0,40	0,40	0,41	103%	0,41	
13ª	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,79	0,35	0,68	0,31	0,09	0,79	0,69	0,46	0,46	0,41	90%	0,41	
13ª	1ª Cachoeirinha	0,32	0,18	0,63	0,25	0,53	0,73	0,22	0,58	0,47	0,47	0,47	0,41	88%	0,41	
16ª	4ª Passo Fundo	0,23	0,23	0,76	0,24	0,53	0,45	0,13	0,33	0,79	0,42	0,42	0,42	99%	0,42	
16ª	1ª Gramado	0,18	0,24	0,81	0,25	0,87	0,20	0,01	0,92	0,69	0,47	0,47	0,42	89%	0,42	
18ª	2ª Uruguaiana	0,10	0,18	0,85	0,35	0,44	0,22	0,06	0,70	0,70	0,43	0,43	0,43	99%	0,43	
18ª	4ª Sao Leopoldo	0,21	0,35	0,81	0,25	0,68	0,31	0,10	0,40	0,70	0,43	0,43	0,43	100%	0,43	
18ª	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,81	0,35	1,00	0,52	0,23	0,43	0,65	0,53	0,53	0,43	82%	0,43	
21ª	1ª Passo Fundo	0,27	0,25	0,71	0,24	0,51	0,65	0,16	0,61	0,53	0,47	0,47	0,44	93%	0,44	
21ª	2ª Gramado	0,22	0,23	0,77	0,22	0,86	0,29	0,32	0,75	0,53	0,49	0,49	0,44	90%	0,44	
21ª	Cruz Alta	0,42	0,30	0,70	0,30	0,59	0,69	0,17	0,62	0,51	0,51	0,51	0,44	87%	0,44	
24ª	3ª Taquara	0,20	0,25	0,84	0,23	0,71	0,34	0,12	0,66	0,63	0,47	0,47	0,45	96%	0,45	
24ª	São Jerônimo	0,44	0,09	0,85	0,57	0,57	0,65	0,37	0,34	0,43	0,52	0,52	0,45	87%	0,45	
24ª	2ª Sapiranga	0,23	0,28	0,80	0,21	0,73	0,32	0,33	0,87	0,71	0,52	0,52	0,45	86%	0,45	
24ª	1ª Gravataí	0,47	0,38	0,66	0,31	0,49	0,84	0,22	0,62	0,51	0,53	0,53	0,45	85%	0,45	
28ª	4ª Pelotas	0,22	0,30	0,73	0,25	0,69	0,16	0,06	0,78	0,58	0,43	0,43	0,46	107%	0,46	

1.001 - 1.500
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28º	4ª Novo Hamburgo	0,19	0,30	0,76	0,24	0,55	0,21	0,15	0,78	0,81	0,46	100%	0,46
28º	4ª Taquara	0,28	0,19	0,83	0,23	0,75	0,35	0,39	0,38	0,62	0,47	97%	0,46
28º	3ª Pelotas	0,26	0,12	0,83	0,35	0,80	0,16	0,02	0,93	0,84	0,49	94%	0,46
28º	1ª Rio Grande	0,38	0,23	0,74	0,28	0,94	0,39	0,25	0,80	0,61	0,53	86%	0,46
28º	3ª Rio Grande	0,44	0,28	0,85	0,38	0,92	0,39	0,59	0,42	0,61	0,56	83%	0,46
28º	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,37	0,85	0,28	0,70	0,56	0,29	0,83	0,68	0,58	80%	0,46
35º	2ª Lajeado	0,42	0,24	0,74	0,22	0,65	0,75	0,13	0,49	0,46	0,49	96%	0,47
35º	1ª Taquara	0,32	0,22	0,78	0,25	0,64	0,41	0,39	0,61	0,65	0,50	94%	0,47
35º	1ª Sapiranga	0,29	0,22	0,81	0,21	0,62	0,45	0,12	0,93	0,75	0,52	90%	0,47
38º	2ª Pelotas	0,29	0,11	0,80	0,34	0,68	0,26	0,02	0,66	0,85	0,46	104%	0,48
38º	3ª Gravataí	0,47	0,33	0,77	0,40	0,58	0,97	0,51	0,36	0,49	0,58	82%	0,48
38º	2ª Gravataí	0,44	0,19	0,83	0,37	0,76	1,00	0,09	0,67	0,57	0,59	82%	0,48
41º	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,12	0,79	0,29	0,60	0,74	0,16	0,74	0,65	0,53	92%	0,49
42º	1ª Lajeado	0,34	0,27	0,78	0,21	0,71	0,69	0,23	0,75	0,54	0,54	93%	0,50
42º	2ª Cachoeirinha	0,44	0,28	0,78	0,37	0,61	0,83	0,16	0,73	0,55	0,56	89%	0,50
42º	4ª Gravataí	0,54	0,25	0,78	0,37	0,70	0,97	0,32	0,34	0,48	0,57	88%	0,50
45º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,24	0,64	0,26	0,58	0,67	0,42	0,78	0,55	0,54	94%	0,51
46º	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,18	0,79	0,26	0,55	0,62	0,13	0,83	0,81	0,52	100%	0,52
47º	3ª Novo Hamburgo	0,24	0,35	0,77	0,32	0,47	0,46	0,36	0,81	0,84	0,54	99%	0,53
47º	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,44	0,83	0,41	0,41	0,84	0,18	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
49º	2ª Taquara	0,26	0,49	0,79	0,23	0,59	0,52	0,19	0,64	0,59	0,50	107%	0,54
49º	3ª Sapiranga	0,25	0,40	0,72	0,28	0,44	0,54	0,53	0,86	0,75	0,56	97%	0,54
51º	2ª Sao Leopoldo	0,33	0,18	0,83	0,32	0,60	0,44	0,35	0,76	0,58	0,53	106%	0,56
52º	1ª Pelotas	0,32	0,33	0,78	0,49	0,56	0,31	0,09	1,00	0,93	0,54	106%	0,57
52º	1ª Bagé	0,35	0,26	0,85	0,39	0,61	0,58	0,26	0,62	0,63	0,54	106%	0,57
52º	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,35	0,62	0,58	0,59	96%	0,57
52º	2ª Rio Grande	0,40	0,13	0,80	0,34	0,94	0,60	0,77	0,72	0,59	0,63	90%	0,57
52º	2ª Novo Hamburgo	0,41	0,48	0,80	0,30	0,63	0,94	0,32	0,78	0,78	0,63	91%	0,57
57º	Alvorada	0,55	0,34	0,85	0,39	0,74	0,82	1,00	0,65	0,52	0,71	84%	0,60
58º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,21	0,78	0,35	0,68	0,49	0,81	0,92	0,69	0,64	101%	0,65
59º	1ª Santa Maria	0,41	0,38	0,68	0,50	0,43	0,71	0,65	0,85	0,74	0,62	120%	0,74
60º	2ª Santa Maria	0,46	0,31	0,74	0,45	0,50	0,78	0,50	0,78	0,74	0,62	128%	0,79
61º	18ª Porto Alegre	0,31	0,38	0,91	1,00	0,78	0,83	0,13	0,87	1,00	0,68	141%	0,96
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,60	0,25	0,69	0,65	0,53	93%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

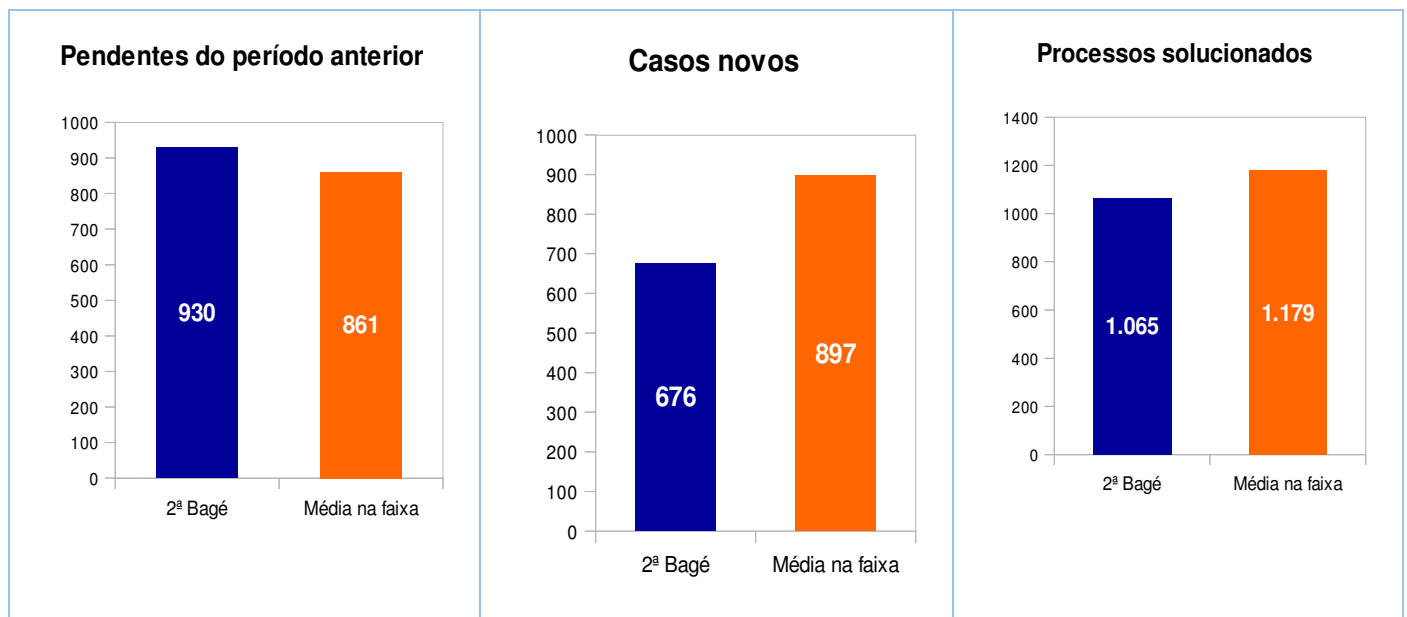
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,33	37º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.065}{930 + 676 + 4} \right) \Rightarrow 0,34$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

		2ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	930	860,87	8,03%	
B	Casos novos	676	897,34	-24,67%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	2,72	46,99%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.610	1.760,93	-8,57%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	712	567,85	25,38%	
F	Processos conciliados – conhecimento	229	485,59	-52,84%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	941	1.053,44	-10,67%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	124	125,77	-1,41%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.065	1.179,21	-9,69%	▼



PRODUTIVIDADE (I / D)	66,15%	0,67	-1,22%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,34	0,33	2,47%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 676 processos, valor 24,67% abaixo da média da respectiva faixa (897,34). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.065) foi 9,69% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.179,21). Dessa forma, em razão do reduzido número de processos solucionados (em relação às unidades similares), a Unidade apresentou um desempenho ligeiramente inferior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 57,54% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/03/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/04 a 2019/03					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Almiro Eduardo de Almeida (J1 de 01/04/2018 a 17/03/2019)	1	511	150	75	13
Luciana Kruse (J1 de 18/03/2019 a 31/03/2019)	0	3	6	1	2
Táise Sanchi Ferrão (Juíza Substituta compartilhada com a 2ª Vara de Bagé e com o Posto de Dom Pedrito)	0	67	47	21	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o juiz que exerceu a titularidade da Vara na maior parte do período analisado prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,20% das sentenças prolatadas por ele nesse período; por sua vez, a Juíza Substituta que atua de forma compartilhada em todas as Unidades do Foro de Bagé não prolatou nenhuma sentença líquida nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,50% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média um pouco superior a uma conversão em diligência mensal pelo Juiz Titular no período de 2018/04 a 2019/03, e uma média inferior a uma conversão mensal pela Juíza Substituta – números reduzidos, se considerado a média regional no período (2,88 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (48,18%). Além disso, convém destacar que no período de 31/03/2018 a 31/03/2019 houve um decréscimo de 42 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/03/2018	31/03/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	419	222	-47,02%
Aguardando encerramento da instrução	397	292	-26,45%



Aguardando prolação de sentença – no prazo	62	82	32,26%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	52	10	-80,77%
TOTAL	930	606	-34,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

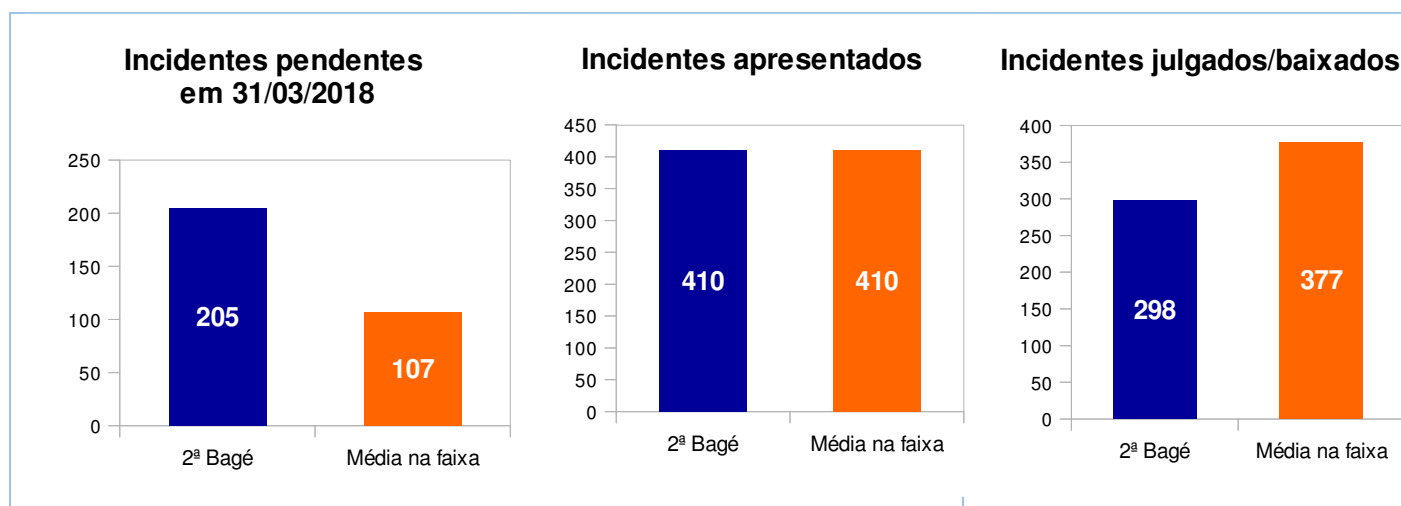
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,27	61º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{298}{205 + 410} \right) \Rightarrow 0,52$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03					
		2ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	205	107,00	91,59%	
B	Incidentes apresentados	410	410,39	-0,10%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	615	517,39	18,87%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	298	377,43	-21,04%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	48,46%	72,95%	-33,58%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,52	0,27	90,54%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

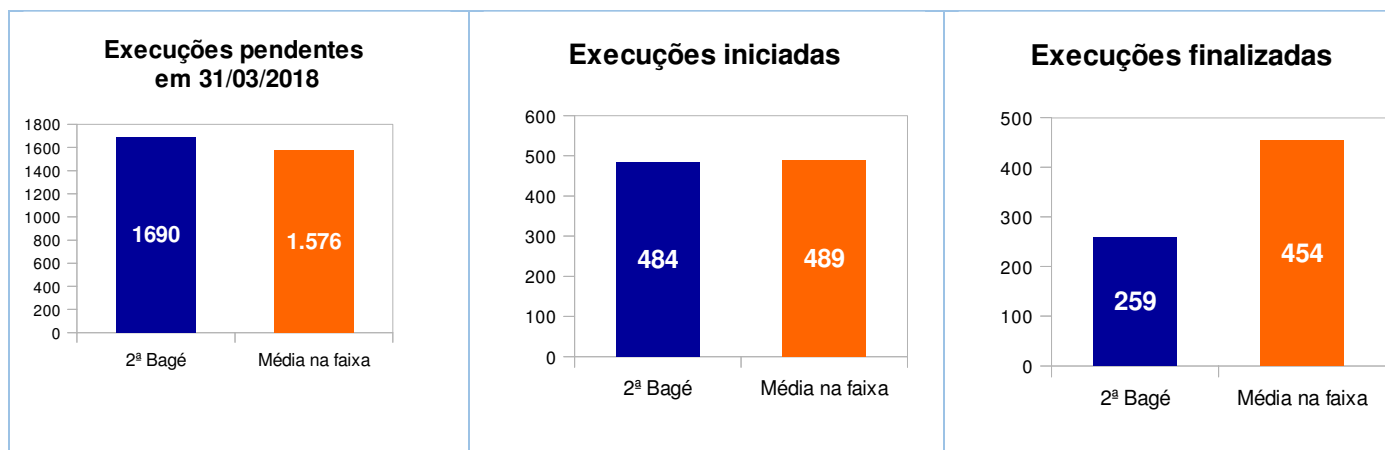
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,78	59º/61



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{259}{1.690 + 484} \right) \Rightarrow 0,88$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

		2ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	504	573,16	-12,07%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	1.186	1.002,75	18,27%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	1.690	1.575,91	7,24%	▼
D	Execuções iniciadas	484	488,62	-0,95%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.174	2.064,54	5,30%	▼
F	Execuções Finalizadas	259	453,87	-42,94%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	11,91%	21,98%	-45,81%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,88	0,78	12,91%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 11,91% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,98%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/03/2018 (1.690) era 7,24% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (259) foi inferior em 42,94% à média de sua faixa de movimentação; consta-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes em relação às unidades similares quanto o reduzido número de execuções finalizadas determinaram o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,31	47º/61



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

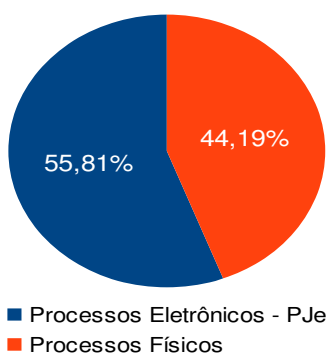
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 833 + 328 + 1.914 + 68 \Rightarrow 3.143$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3.143	➔	0,37
Maior acervo na faixa de movimentação		8.491		

Acervo da Unidade em 31/03/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.774	53,00%	1.754	55,81%
Processos Físicos	1.573	47,00%	1.389	44,19%
Total	3.347	100,00%	3.143	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.774 para 1.754, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 1.573 para 1.389; dessa forma, em 31/03/2019, o acervo de processos físicos representava 44,19% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.181	833	-29,47%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	399	328	-17,79%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.690	1.914	13,25%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	77	68	-11,69%
Total	3.347	3.143	-6,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 6,10% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.347 para 3.143 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/03/2019 era superior em 20,86% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.600,44 processos), resultando no 15º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,61	54º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{697}{665} \Rightarrow 1,05$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,05}{1,27} \Rightarrow 0,83$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Bagé	697	665	95,41%
Média unidades similares	930,02	1.192,46	128,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (95,41%) evidencia um desempenho consideravelmente inferior à média da sua respectiva faixa (128,22%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,60	41º/61



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{266,80}{437,57} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bagé	216,44	266,80	23,27%
Média unidades similares	283,99	263,00	-7,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,25	47º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{68,33}{194,74} \Rightarrow 0,35$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bagé	49,76	68,33	37,32%
Média unidades similares	57,40	49,63	-13,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,69	18º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.633,69}{2.625,10} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bagé	1.601,06	1.633,69	2,04%
Média unidades similares	1.803,06	1.822,65	1,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,65	22º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.624,64}{2.801,83} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
2ª Vara do Trabalho de Bagé	1.416,63	1.624,64	14,68%
Média unidades similares	1.675,13	1.834,18	9,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,53	52º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,34 \times 2) + (0,52 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,37 \times 1) + (0,83 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o décimo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (18ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e à idade média dos processos em tramitação (22ª



colocada entre as unidades similares), únicos nos quais a Unidade obteve resultado superior à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento de incidentes processuais (última colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de execução (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (oitava pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali	01/04/2018	31/03/2019	365	6	359	0,98
Aida Celina Guedes Vaz Correa	01/04/2018	31/03/2019	365	57	308	0,84
Alethea Previato Costa	01/04/2018	26/03/2019	360	10	350	0,96
Claudia Fernanda Nogueira de Nogueira	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	1,00
Eduardo Rodrigues Barbosa	28/05/2018	31/03/2019	308	10	298	0,82
Fernanda Antunes Vidal	01/04/2018	31/03/2019	365	126	239	0,65
Ihunis Paiva Huppes	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	1,00
Jerri Fernando Morel Paulo	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Lisiane Maria Martins Ferreira	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Mariana Trevisan Pegoraro	27/03/2019	31/03/2019	5	0	5	0,01
Mariângela de Freitas Sais Ferreira	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Mario Dagoberto Marques Bispo	01/04/2018	31/05/2018	61	0	61	0,17
Mauro Romario Soares Machado	01/04/2018	31/03/2019	365	16	349	0,96
Renata da Rosa Souza Ritta	01/04/2018	22/05/2018	52	1	51	0,14
TOTAL						10,53

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Bagé apresentou, no triênio 2016 a 2018, a média anual de 1.035 casos



novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Bagé:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,53}{11}$	→	96%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 96%	→	0,57
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 52ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (96%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
649	1.037	159,78%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
564	549	97,34%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
235	937	25,08%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
435	311	71,49%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
5	4	80%	Meta não cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	5	
2º União Federal	1	3	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	3	
4º Caixa Econômica Federal	4	0	
5º Estado do Rio Grande do Sul	2	5	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	2	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2	
8º Banco do Brasil S.A.	3	2	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	33	25	
10º Claro S.A.	1	3	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
64	50	62	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4I, 2U, 3P	4P	-
Tarde	-	4I, 3U, 3P	4I, 3U, 3P	-	-

(Fonte: Informações do Livro Paula em 25.04.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	6I, 4U, 6P	-

(Fonte: Informações do Livro Paula em 25.04.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/04 a 2019/03			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Bagé	676	541	80,03%
Média unidades similares	897,33	673,77	75,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/06/2019	25/07/2019	25/06/2019	13/06/2019
Una Sumaríssimo	28/05/2019	15/08/2019	28/05/2019	13/06/2019
Instrução	22/10/2019	23/01/2020	27/08/2019 (Observações abaixo*)	23/01/2020
Tentativa de acordo em execução	07/05/2019	23/11/2018	28/05/2019 (observação abaixo*)	Observações abaixo*
CPI's	23/05/2019	23/01/2020	28/05/2019	23/01/2020

(Fonte: Informações do Livro Paula em 25.04.2019)

Observações ref. à pauta da Juíza Titular – J1:

Obs. 01) Pautas livres para instrução: 1º horário da pauta – dia 19/06/2019; 2º e 3º horários da pauta – 27/08/2019;

Obs. 02) Tentativa de acordo em execução é encaminhada na pauta com prioridade;

Obs. 03) Há processos fora de pauta, uma vez que este era o procedimento do juiz titular anterior, e que serão incluídos em pauta para se adequar ao procedimento da atual juíza titular, o que deverá incrementar o tempo de prazo médio para instrução de ordinário de 01 a 02 meses;



Obs. 04) O último prosseguimento marcado para 22/10/2019 decorre dos prazos concedidos em audiência e do gozo de férias regulamentares da juíza.

Observações ref. à pauta da Juíza Substituta – J2:

Obs. 01) As cartas precatórias inquiritórias são acrescidas à pauta normal;

Obs. 02) As audiências de conciliação em processos em fase de execução são acrescidas a pauta normal, a requerimento das partes;

Obs. 03) Os horários reservados para iniciais poderão ser substituídos por processos do rito sumaríssimo, conforme a demanda;

Obs. 04) A magistrada realiza pautas extras em dias diversos do acima indicado quando há disponibilidade da sala de audiências, conforme a demanda;

Obs. 05) Foi reservado período de férias regulamentares da magistrada no período de 18/09 A 17/10/2019, o qual será alterado em razão da coincidência com o período de férias da Juíza Titular;

Obs. 06) A inclusão dos processos que se encontravam fora de pauta, quando do ingresso dessa magistrada na comarca, bem como a acumulação de dois períodos de férias J2 no semestre anterior (uma pelo juiz anterior, que já havia fruído férias, e outro período pela atual magistrada), geraram um aumento do prazo médio na pauta do J2.

Obs. 07) A última audiência UNA marcada para 15/08/2019 decorre dos prazos concedidos em audiência em razão da designação de perícia técnica.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	65,85	71,45	8,50%
	Média Ordinário	54,57	74,46	36,45%
	Média Geral	56,35	73,38	30,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	29,17	42,58	45,97%
	Média Ordinário	155,00	245,81	58,59%
	Média Geral	134,91	191,36	41,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	225	314	129	8	9	685
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	6	17	3	0	0	26
Diogo Guerra	8	23	7	0	0	38
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	0	1	0	0	1	2
Taise Sanchi Ferrão	70	108	46	0	1	225
Vinicius de Paula Löblein	28	58	6	1	1	94
TOTAL	337	521	191	9	12	1.070

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.041	240	23,05%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	625	195	31,20%
TOTAL	1.666	435	26,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 435 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 26,11% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 25.04.2019, registram **18** processos com o Juiz **Almiro Eduardo de Almeida** (data de conclusão mais antiga 18.12.2018); **32** processos com a Juíza Substituta lotada **Taise Sanchi Ferrão** (data de conclusão mais antiga 18.10.2018); e **07** processos com o Juiz Substituto **Vinicius de Paula Löblein**.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Titular **Luciana Kruse**, nem aos demais juízes que atuaram na unidade. Portanto, no total, são **57** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 26.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 25.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 11.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 08.03.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As tarefas são realizadas por carteira e o prazo depende da aptidão de cada servidor para o cumprimento. Em geral, o cumprimento é realizado em até uma semana da determinação nos processos eletrônicos e em até 15 dias nos processos físicos.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do mês de janeiro, nos processos físicos, e o cumprimento pendente de execução no PJe estava em 12.03 (citações). Para os demais atos de cumprimento de execução a Unidade tem cerca de 15 processos com pendências anteriores ao mês de janeiro.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás é feita prioritariamente e ocorre na mesma semana de assinatura do despacho.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas algumas petições pendentes do protocolo do mês de março, no PJe, e nos processos físicos haviam petições pendentes do protocolo do final do ano de 2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido até o dia 15.03, nos processos físicos, e a partir do dia 15.03, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito semanalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo homologado em parcelas após o cumprimento integral. Quando há documentos originais não retirados pelas partes após a notificação, é feito o arquivamento com o registro de pendências.

A montagem do lote e restituição de documentos é realizada pela Distribuição.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

No momento, a Unidade não tem execução reunida, mas sempre que viável adota o procedimento.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	59	51	-13,56%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	104	79	-24,04%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.005	963	-4,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2019. Dessa consulta,



constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000193-85.2011.5.04.0812

0014300-08.2009.5.04.0812

0050400-98.2005.5.04.0812

0236900-78.2005.5.04.0812

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000569-37.2012.5.04.0812

0020078-75.2017.5.04.0812

0020683-55.2016.5.04.0812

0021201-11.2017.5.04.0812

0066800-56.2006.5.04.0812

0020131-27.2015.5.04.0812

0020705-79.2017.5.04.0812

0021455-81.2017.5.04.0812

0085700-82.2009.5.04.0812

0020233-15.2016.5.04.0812

0020740-10.2015.5.04.0812

0021457-51.2017.5.04.0812

0188400-78.2005.5.04.0812

0020392-21.2017.5.04.0812

0020870-32.2017.5.04.0811

0190000-37.2005.5.04.0812

0020602-72.2017.5.04.0812

0020950-27.2016.5.04.0812

0317200-27.2005.5.04.0812

0020648-32.2015.5.04.0812

0020969-96.2017.5.04.0812

b) Exceções de incompetência

0020554-16.2017.5.04.0812

0020888-29.2016.5.04.0701

0021442-82.2017.5.04.0812

c) Antecipações de tutela

0020588-54.2018.5.04.0812

0020496-76.2018.5.04.0812

0020159-87.2018.5.04.0812

0021418-54.2017.5.04.0812

0020580-77.2018.5.04.0812

0020450-87.2018.5.04.0812

0020149-43.2018.5.04.0812

0021379-57.2017.5.04.0812

0020544-35.2018.5.04.0812

0020449-05.2018.5.04.0812

0020104-39.2018.5.04.0812

0021393-41.2017.5.04.0812

0020543-50.2018.5.04.0812

0020438-73.2018.5.04.0812

0020099-17.2018.5.04.0812

0021237-53.2017.5.04.0812

0020541-80.2018.5.04.0812

0020428-29.2018.5.04.0812

0020090-55.2018.5.04.0812

0021106-78.2017.5.04.0812

0020531-36.2018.5.04.0812

0020407-53.2018.5.04.0812

0020088-85.2018.5.04.0812

0021068-66.2017.5.04.0812

0020530-51.2018.5.04.0812

0020339-06.2018.5.04.0812

0020060-20.2018.5.04.0812

0020820-03.2017.5.04.0812

0020495-91.2018.5.04.0812

0020208-31.2018.5.04.0812

0021459-21.2017.5.04.0812

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000231-63.2012.5.04.0812

0000743-46.2012.5.04.0812

0023300-71.2005.5.04.0812

0000298-57.2014.5.04.0812

0000499-54.2011.5.04.0812

0000937-80.2011.5.04.0812

0001059-25.2013.5.04.0812

0000303-79.2014.5.04.0812

0000694-05.2012.5.04.0812

0001300-77.2005.5.04.0812

0000137-47.2014.5.04.0812

0000719-47.2014.5.04.0812

0000712-26.2012.5.04.0812

0001100-26.2012.5.04.0812

0000143-54.2014.5.04.0812

0000316-44.2015.5.04.0812



0000933-43.2011.5.04.0812

0000886-64.2014.5.04.0812

0020253-40.2015.5.04.0812

0020272-46.2015.5.04.0812

e) Embargos à execução

0000392-73.2012.5.04.0812	0116000-66.2005.5.04.0812	0001140-71.2013.5.04.0812	0000286-09.2015.5.04.0812
0000395-28.2012.5.04.0812	0109800-04.2009.5.04.0812	0001145-93.2013.5.04.0812	0020173-76.2015.5.04.0812
0000937-80.2011.5.04.0812	0151100-82.2005.5.04.0812	0000149-61.2014.5.04.0812	0020313-13.2015.5.04.0812
0023300-71.2005.5.04.0812	0209900-51.2009.5.04.0202	0000217-11.2014.5.04.0812	0020783-44.2015.5.04.0812
0047600-97.2005.5.04.0812	0317200-27.2005.5.04.0812	0000476-06.2014.5.04.0812	0021041-83.2017.5.04.0812
0089000-91.2005.5.04.0812	0000245-13.2013.5.04.0812	0001233-97.2014.5.04.0812	0021149-15.2017.5.04.0812

f) Exceções de pré-executividade

0001007-63.2012.5.04.0812

0328600-38.2005.5.04.0812

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto de Dom Pedrito em processos vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Bagé estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 9.710.692,98	84,58%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.724.213,71	15,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 45.813,64	0,40%
TOTAL	R\$ 11.480.720,33	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 838.668,25	23,65%
Emolumentos arrecadados	R\$ 33,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.247.572,51	63,38%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 459.756,16	12,97%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.546.029,92	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 22.04.2019.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:

0013000-11.2009.5.04.0812 (desde 13.10.2016)

0007800-62.2005.5.04.0812 (desde 10.08.2018)

0081500-32.2009.5.04.0812

0001064-13.2014.5.04.0812

0000149-27.2015.5.04.0812

0000133-73.2015.5.04.0812

Carta precatória aguardando impulso processual e/ou com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:

0000591-27.2014.5.04.0812 (desde 21.05.2015)

0000221-14.2015.5.04.0812 (desde 01.09.2016)

0000712-55.2014.5.04.0812 (desde 09.09.2016)

0000984-20.2012.5.04.0812 (desde 16.01.2017)

0000701-26.2014.5.04.0812 (desde 04.05.2017)

0000289-03.2011.5.04.0812 (desde 10.10.2018)

Demora no impulso processual (maioria em procedimentos de EXECUÇÃO - BACENJUD/INFOJUD/SERASAJUD/RENAJUD) ou **aguardando arquivamento com dívida**, e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:

0000673-58.2014.5.04.0812 (desde 13.04.2015)

0024500-79.2006.5.04.0812 (desde 30.04.2015)

0000511-63.2014.5.04.0812 (desde 12.05.2015)

0066800-56.2006.5.04.0812 (desde 12.05.2015)

0095200-75.2009.5.04.0812 (desde 04.11.2015)

0000922-77.2012.5.04.0812 (desde 27.11.2015)

0000354-56.2015.5.04.0812 (desde 01.12.2015)

0273800-60.2005.5.04.0812 (desde 20.01.2016)

0000760-19.2011.5.04.0812 (desde 01.04.2016)

0000259-26.2015.5.04.0812 (desde 13.07.2016)

0000458-53.2012.5.04.0812 (desde 12.09.2016)

0281900-04.2005.5.04.0812 (desde 19.09.2016)

0000328-63.2012.5.04.0812 (desde 09.11.2016)

0143900-53.2007.5.04.0812 (desde 09.01.2017)

0000226-36.2015.5.04.0812 (desde 16.01.2017)

0000092-48.2011.5.04.0812 (desde 23.01.2017)

0047600-92.2008.5.04.0812 (desde 01.02.2017)

0000370-15.2012.5.04.0812 (desde 20.02.2017)

0000847-38.2012.5.04.0812 (desde 21.02.2017)

0000244-33.2010.5.04.0812 (desde 24.02.2017)

0003400-05.2005.5.04.0812 (desde 24.02.2017)

0162200-34.2005.5.04.0812 (desde 16.03.2017)

0001008-48.2012.5.04.0812 (desde 16.03.2017)

0063400-63.2008.5.04.0812 (desde 23.03.2017)

0000057-54.2012.5.04.0812 (desde 09.05.2017)

0000412-64.2012.5.04.0812 (desde 23.05.2017)

0028000-56.2006.5.04.0812 (desde 28.06.2017)

0104800-62.2005.5.04.0812 (desde 03.07.2017)

0029300-87.2005.5.04.0812 (desde 01.08.2017)

0000863-21.2014.5.04.0812 (desde 07.08.2017)

0065400-36.2008.5.04.0812 (desde 24.08.2017)

0000104-23.2015.5.04.0812 (desde 25.08.2017)

0000812-44.2013.5.04.0812 (desde 12.09.2017)

0001111-55.2012.5.04.0812 (desde 17.10.2017)

0000143-88.2013.5.04.0812 (desde 19.10.2017)

0000653-04.2013.5.04.0812 (desde 12.12.2017)

0000188-58.2014.5.04.0812 (desde 12.12.2017)

0000372-82.2012.5.04.0812 (desde 13.12.2017)

0000814-48.2012.5.04.0812 (desde 12.01.2018)

0003800-82.2006.5.04.0812 (desde 16.01.2018)

0000627-40.2012.5.04.0812 (desde 06.02.2018)

0000417-18.2014.5.04.0812 (desde 15.02.2018)

0000269-70.2015.5.04.0812 (desde 16.02.2018)

0000817-32.2014.5.04.0812 (desde 23.02.2018)

0001201-92.2014.5.04.0812 (desde 23.02.2018)

0017700-98.2007.5.04.0812 (desde 23.02.2018)

0009000-65.2009.5.04.0812 (desde 07.03.2018)

0001137-82.2014.5.04.0812 (desde 07.03.2018)

0010700-47.2007.5.04.0812 (desde 14.03.2018)

0108400-91.2005.5.04.0812 (desde 15.03.2018)

0000074-56.2013.5.04.0812 (desde 20.03.2018)

0152500-34.2005.5.04.0812 (desde 04.04.2018)

0063100-67.2009.5.04.0812 (desde 17.04.2018)

0001050-97.2012.5.04.0812 (desde 20.04.2018)

0115600-13.2009.5.04.0812 (desde 20.04.2018)

0000717-77.2014.5.04.0812 (desde 27.04.2018)

0141700-73.2007.5.04.0812 (desde 21.05.2018)

0000258-12.2013.5.04.0812 (desde 30.05.2018)

0031900-42.2009.5.04.0812 (desde 30.05.2018)

0298900-17.2005.5.04.0812 (desde 30.05.2018)

0000618-78.2012.5.04.0812 (desde 23.07.2018)

0014100-06.2006.5.04.0812 (desde 22.08.2018)



0000656-56.2013.5.04.0812 (desde 31.08.2018)	0000934-91.2012.5.04.0812 (desde 10.10.2018)
0047600-97.2005.5.04.0812 (desde 12.11.2018)	0294800-19.2005.5.04.0812 (desde 19.11.2018)
0000105-08.2015.5.04.0812 (desde 17.12.2018)	0000190-62.2013.5.04.0812 (desde 17.12.2018)
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000217-11.2014.5.04.0812 (desde 09.05.2018)	0074600-72.2005.5.04.0812 (desde 10.07.2018)
0000536-76.2014.5.04.0812 (desde 10.07.2018)	0000391-54.2013.5.04.0812 (desde 02.08.2018)
0000160-61.2012.5.04.0812 (desde 11.10.2018)	0000890-38.2013.5.04.0812 (desde 17.10.2018)
0037500-44.2009.5.04.0812 (desde 17.10.2018)	0000124-82.2013.5.04.0812 (desde 23.10.2018)
0000516-85.2014.5.04.0812 (desde 07.12.2018)	0000017-09.2011.5.04.0812 (desde 07.12.2018)
0000917-55.2012.5.04.0812 (desde 07.12.2018)	0000435-39.2014.5.04.0812 (desde 07.12.2018)
0045900-47.2009.5.04.0812 (desde 11.12.2018)	0000113-24.2011.5.04.0812 (desde 19.12.2018)
0000254-72.2013.5.04.0812	0000554-68.2012.5.04.0812
0000159-71.2015.5.04.0812	0000300-27.2014.5.04.0812
0000945-86.2013.5.04.0812	0000734-21.2011.5.04.0812

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **369 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 16.04 e 22.04.2019.

1	Processo nº 0000899-05.2010.5.04.0812
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do exequente referente ao pedido de prosseguimento da execução em 18.07.2018 (Id 1af9449) e o despacho subsequente proferido em 28.02.2019 (Id e49b068), que determinou a citação da reclamada.	
2	Processo nº 0020238-66.2018.5.04.0812
Fase: Execução – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado em 05.11.2018 (Id 40f68f8), que possuía como objeto a notificação do depositário para comprovação de depósitos dos valores penhorados, não é verificado o respectivo cumprimento ou qualquer impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos – PRAZO 7-8 FERNANDO” desde 20.11.2018.	
3	Processo nº 0020598-69.2016.5.04.0812
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante referente a pedido de reconsideração, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 22.04.2019. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos – PRAZO 7-8 FERNANDO” desde 04.03.2019.	
4	Processo nº 0020817-48.2017.5.04.0812
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.11.2018 (Id f426b5d), que determinou a citação da reclamada por edital, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 05.04.2019 (Id 7f424ea).	
5	Processo nº 0020043-18.2017.5.04.0812
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 16.04.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 01.02.2019 (Id c183115), que determinou a expedição de ofícios aos cartórios de Registros de Imóveis.	
6	Processo nº 0020561-08.2017.5.04.0812



Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso – até 16.04.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 05.02.2019 (Id 72ef311), que determinou a expedição de carta precatória para designação de perícia técnica.

7 Processo nº 0020264-35.2016.5.04.0812

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de penhora de veículo, com resultado negativo, em 07.10.2018 (Id 9b3df3b) e o despacho subsequente proferido apenas em 26.03.2019 (Id e85321c), que determinou a intimação do exequente para ciência e indicação de bens passíveis de penhora.

8 Processo nº 0020630-40.2017.5.04.0812

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 22.04.2019, não é verificado o prosseguimento da execução de acordo com o pedido do exequente protocolado em 06.12.2018 (Id e278a5b). Em 12.03.2019, foi expedida apenas notificação para ciência das partes (Id 05aaccd).

9 Processo nº 0020099-17.2018.5.04.0812

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido do perito contábil em 29.10.2018 (Id 5681c4c) referente à necessidade de juntada de documentos para elaboração dos cálculos e o despacho subsequente proferido em 20.01.2019 (Id 15fd920), que determinou a notificação da reclamada para apresentação dos respectivos documentos.

10 Processo nº 0020152-66.2016.5.04.0812

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 11.02.2019 (Id 4392765), que determinou a atualização da conta e a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 20.03.2019 (Id 5f94b6e).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000533-58.2013.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 474 vº, 500 vº, 517 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 470, de 19-9-2017, cumprido somente em 5-12-2017; não observado o prazo deferido ao perito, notificação da fl.471, expedida em 5-12-2018, a conclusão ao juiz ocorreu somente em 16-2-2019; autos entregues em carga ao perito, em 22-2-2018, com prazo até 13-3-2018, elástico consoante despacho da fl. 477, devolvidos somente em 3-5-2018; petição protocolada em 15-6-2018, com conclusão ao juiz somente em 30-8-2018; processo sem movimentação no período compreendido entre outubro de 2018 e 22-3-2019.

2 Processo nº 0000182-85.2013.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 433 vº, 506 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas;

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 6-12-2017, com prazo até 22-1-2018, devolvidos em 1-2-2018; petição protocolada em 25-7-2018, com conclusão ao juiz em 21-8-2018; segunda parte do despacho da fl. 503, exarado em 21-8-2018, cumprida somente em 11-4-2019; despacho da fl. 518, de 16-1-2019, cumprido somente em 11-4-2019.

3 Processo nº 0000134-29.2013.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada com espaços em branco (fl. 271 vº) e informações incorretas na medida em que não mencionam as peças juntadas (fls. 272 vº, 304 vº, 295 vº);

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição da fl. 272, protocolada em 7-11-2017, sem conclusão ao juiz; petição protocolada em 5-7-2018, com conclusão ao juiz em 7-8-2018; petição e documentos das fls.348-353, juntados sem o termo respectivo; petição protocolada em 31-8-2018 com conclusão ao juiz somente em 26-2-2019; despacho da fl. 354, de 26-2-2019, cumprido parcialmente em 11-4-2019.

4 Processo nº 0001158-58.2014.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 277 vº, 291 vº, 298 vº, 303 vº, 310, 317 vº, 320 vº, 323 vº, 325 vº, 326 vº), com informações incompletas na medida em que não menciona as peças juntadas.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 254, de 12-9-2017, cumprido parcialmente em 5-12-2017; despacho da fl. 280, de 22-5-2018, cumprido somente em 11-9-2018.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.



5

Processo nº 0001198-40.2014.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*: documentos juntados sem o termo respectivo (fls.271-275); não lançado no Infor o redirecionamento da execução determinado no despacho da fl. 276.

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação ou conclusão ao juiz nos períodos compreendidos entre janeiro de 2018 e maio do mesmo ano, entre junho e setembro de 2018 e entre novembro de 2018 e março de 2019;

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000764-85.2013.5.04.0812	31.01.2018
2	0161300-51.2005.5.04.0812	08.02.2018
3	0076900-02.2008.5.04.0812	14.02.2018
4	0206200-22.2005.5.04.0812	28.03.2018
5	0000003-83.2015.5.04.0812	23.04.2018
6	0180600-96.2005.5.04.0812	12.06.2018
7	0001067-02.2013.5.04.0812	06.08.2018
8	0000318-82.2013.5.04.0812	14.08.2018
9	0000752-37.2014.5.04.0812	18.09.2018
10	0000835-87.2013.5.04.0812	11.10.2018
11	0040400-39.2005.5.04.0812	18.10.2018
12	0078400-11.2005.5.04.0812	18.10.2018
13	0001249-51.2014.5.04.0812	22.10.2018
14	0003600-70.2009.5.04.0812	14.11.2018
15	0063400-29.2009.5.04.0812	25.01.2019
16	0000578-33.2011.5.04.0812	04.02.2019
17	0001154-55.2013.5.04.0812	15.02.2019
18	0000545-09.2012.5.04.0812	15.02.2019
19	0000954-14.2014.5.04.0812	26.02.2019
20	0029500-94.2005.5.04.0812	28.02.2019
21	0202900-52.2005.5.04.0812	06.03.2019
22	0001040-22.2013.5.04.0811	19.03.2019
23	0000919-88.2013.5.04.0812	26.03.2019
24	0000719-47.2014.5.04.0812	29.03.2019
25	0000045-35.2015.5.04.0812	29.03.2019
26	0001076-61.2013.5.04.0812	29.03.2019
27	0000293-98.2015.5.04.0812	10.04.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000063-27.2013.5.04.0812	05.02.2018
2	0000954-48.2013.5.04.0812	28.01.2019



3	0000310-08.2013.5.04.0812	15.02.2019
4	0000123-29.2015.5.04.0812	08.04.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020587-69.2018.5.04.0812	19.03.2019
2	0020963-39.2018.5.04.0009	22.03.2019
3	0020196-25.2019.5.04.0022	01.04.2019
4	0020957-57.2017.5.04.0012	02.04.2019
5	0020080-95.2019.5.04.0029	08.04.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.04.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Bagé durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	511/2018	0001300-77.2005.5.04.0812	Reclamação pela demora no andamento do processo – Expedição de alvarás – Liberação de depósitos recursais Tramitação Preferencial	Arquivado
2019	835/2019			



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destacam-se, negativamente, os resultados relativos aos incidentes processuais (última colocada na respectiva faixa de movimentação processual, o que se deve tanto ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior quanto ao reduzido número de incidentes julgados e/ou baixados no período analisado) e à fase de execução (terceira pior colocada entre as unidades similares, o que se deve, principalmente, à quantidade de execuções finalizadas muito abaixo da média da faixa de movimentação processual no período). Ainda, a Unidade apresentou um desempenho ligeiramente inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento.

A seu turno, também o indicador referente à vazão processual se destaca negativamente, na medida em que a unidade apresentou, no período analisado, a oitava menor vazão processual na respectiva faixa – registrando, inclusive, uma quantidade de processos arquivados definitivamente (ou remetidos a outras VTs) menor do que o número de casos novos nos últimos doze meses. Por sua vez, a Unidade possuía, em 31/03/2009, o 13º maior acervo entre as 61 unidades da respectiva faixa – muito embora tendo apresentado uma redução de 6,10% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução, no qual a Unidade apresenta o 18º índice de sua faixa de movimentação processual, e à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente), no qual a Unidade apresenta o 22º melhor índice entre as unidades similares. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3, n. 5 e n. 6. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e realiza atividades específicas para alcançar o cumprimento.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, o despacho que homologa a conta de liquidação prevê a intimação do reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição e arquivamento após o transcurso do prazo de dois anos.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 4 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 2ª Vara do Trabalho de Bagé está com o quadro funcional incompleto (10 servidores lotados), número inferior à lotação adotada por esse Tribunal, que é de doze servidores. Por sua vez, constatou-se, na Correição, que o quadro funcional da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados está completo (3 servidores). Constatou-se, também, que há possibilidade de a servidora Laura Beatriz Buroni Viglione prestar auxílio remoto à 2ª Vara do Trabalho de Bagé sem prejuízo de suas atribuições na CCDF, o que será recomendado na ata de correição referente à CCDF.

A vaga de estagiário está disponível na unidade destina-se ao exercício das seguintes atividades: juntada de petições e atendimento ao público. Não são distribuídas tarefas complexas.

De acordo com o Diretor, há uma de Assistente de Execução (FC-4) que em breve será removida. Durante o exercício da titularidade do Juiz anterior, redigia minutas de conhecimento e execução. Com a mudança na titularidade da Unidade, elabora apenas as minutas da fase de execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista, tanto por tarefa como por carteira. Três servidores atuam nos processos físicos com a análise, elaboração de minuta de despacho, certificação de prazo e cumprimento. O Diretor e a assistente atuam no protocolo e cumprimento, com exceção do cumprimento da fase de execução e expedição de alvarás que são realizados por dois servidores. No PJe, quatro servidores trabalham por carteira, com exceção do cumprimento da fase de execução. Além disso, uma servidora da distribuição auxilia no cumprimento dos despachos e outras tarefas em dois dias na semana. A Secretária de audiência faz todos os cumprimentos da ata.



O Diretor relatou que, por posicionamento recente, todas as ações têm audiência inicial, inclusive as ações de consignação em pagamento e aquelas com polo passivo formado exclusivamente por ente público. A triagem das iniciais é feita pela Secretária de Audiência, com supervisão das Juízas. De acordo com o Diretor, não é recorrente o ajuizamento de ações acidentárias, razão pela qual não há previsão de desmembramento.

Segundo informado pelo Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, e mesmo antes do término do prazo para apresentação de razões finais, o processo é concluso para a tarefa “minutar sentença”, pela própria secretária de audiência. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, quando manifestado interesse pelas partes e verificada a viabilidade de acordo no caso concreto.

Os dados coletados pelo MGD apontam que o número de audiências redesignadas chegou a 435 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 26,11% de todas as audiências marcadas no período. Na entrevista, o Diretor esclareceu que algumas alterações decorreram da dificuldade do Juiz anterior em cumprir a pauta, mas que a grande maioria dos adiamentos estão relacionados a requerimento das partes.

Os peritos são intimados pelo e-mail da própria unidade com certificação nos autos.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado. Na entrevista, o Diretor manifestou interesse de auxílio do SAT, em especial, no cumprimento da fase de execução nos processos eletrônicos. Essa necessidade foi constatada pela equipe da Corregedoria durante a inspeção correccional.

O Diretor reforçou o pedido de lotação de um novo servidor e estagiário,

Constam na ouvidoria do TRT 02 expedientes protocolados durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 2ª Vara do Trabalho de Bagé são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Taise Sanchi Ferrão** que aumente o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas ao prosseguimento da execução, especialmente, quando houver indicação de medidas concretas, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0000899-05.2010.5.04.0812 e 0020598-69.2016.5.04.0812**;
- b) Sempre que verificado o transcurso *in albis* do prazo para cumprimento de diligências realizadas em fase de execução, realize o impulso processual adequado com celeridade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020238-66.2018.5.04.0812**;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à expedição de edital de citação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020817-48.2017.5.04.0812**;



- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de ofícios referentes à solicitação de informações de bens passíveis de penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020043-18.2017.5.04.0812**.
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de cartas precatórias destinadas à realização de diligências, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020561-08.2017.5.04.0812**;
- f) Sempre que verificado o resultado infrutífero de medidas de natureza executória, como mandado de penhora de bens, realize com celeridade o impulso processual pertinente ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020264-35.2016.5.04.0812**;
- g) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020630-40.2017.5.04.0812**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à atualização da conta e expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020152-66.2016.5.04.0812**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes, com data anterior a 11.03.2019, verificado com o Juiz **Almiro Eduardo de Almeida**, com a Juíza Substituta lotada **Táise Sanchi Ferrão** e com o Juíz **Vinícius de Paula Löblein** determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar



relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 369 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0013000-11.2009.5.04.0812, 0007800-62.2005.5.04.0812, 0081500-32.2009.5.04.0812, 0001064-13.2014.5.04.0812, 0000149-27.2015.5.04.0812, 0000133-73.2015.5.04.0812, dentre outros;
- b) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0000591-27.2014.5.04.0812, 0000221-14.2015.5.04.0812, 0000712-55.2014.5.04.0812, 0000984-20.2012.5.04.0812, 0000701-26.2014.5.04.0812, 0000289-03.2011.5.04.0812, dentre outras;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito/arquive provisoriamente e/ou atualize os registros em processos como os de nºs 0000673-58.2014.5.04.0812, 0024500-79.2006.5.04.0812, 0000511-63.2014.5.04.0812, 0066800-56.2006.5.04.0812, 0095200-75.2009.5.04.0812, 0000922-77.2012.5.04.0812, 0000354-56.2015.5.04.0812, 0273800-60.2005.5.04.0812, 0000760-19.2011.5.04.0812, 0000259-26.2015.5.04.0812, 0000458-53.2012.5.04.0812, 0281900-04.2005.5.04.0812, 0000328-63.2012.5.04.0812, 0143900-53.2007.5.04.0812, 0000226-36.2015.5.04.0812, 0000092-48.2011.5.04.0812, 0047600-92.2008.5.04.0812, 0000370-15.2012.5.04.0812, 0000847-38.2012.5.04.0812, 0000244-33.2010.5.04.0812, 0003400-05.2005.5.04.0812, 0162200-34.2005.5.04.0812, 0001008-48.2012.5.04.0812, 0063400-63.2008.5.04.0812, 0000057-54.2012.5.04.0812, 0000412-64.2012.5.04.0812, 0028000-56.2006.5.04.0812, 0104800-62.2005.5.04.0812, 0029300-87.2005.5.04.0812, 0000863-21.2014.5.04.0812, 0065400-36.2008.5.04.0812, 0000104-23.2015.5.04.0812, 0000812-44.2013.5.04.0812, 0001111-55.2012.5.04.0812, 0000143-88.2013.5.04.0812, 0000653-04.2013.5.04.0812, 0000188-58.2014.5.04.0812, 0000372-82.2012.5.04.0812, 0000814-48.2012.5.04.0812, 0003800-82.2006.5.04.0812, 0000627-40.2012.5.04.0812, 0000417-18.2014.5.04.0812, 0000269-70.2015.5.04.0812, 0000817-32.2014.5.04.0812, 0001201-92.2014.5.04.0812, 0017700-98.2007.5.04.0812, 0017700-98.2007.5.04.0812, 0010700-47.2007.5.04.0812, 0108400-91.2005.5.04.0812, 0000074-56.2013.5.04.0812, 0152500-34.2005.5.04.0812, 0063100-67.2009.5.04.0812, 0001050-97.2012.5.04.0812, 0115600-13.2009.5.04.0812, 0000717-77.2014.5.04.0812, 0141700-73.2007.5.04.0812, 0000258-12.2013.5.04.0812, 0031900-42.2009.5.04.0812, 0298900-17.2005.5.04.0812, 0000618-78.2012.5.04.0812, 0014100-06.2006.5.04.0812, 0000656-56.2013.5.04.0812, 0000934-91.2012.5.04.0812, 0047600-97.2005.5.04.0812, 0294800-19.2005.5.04.0812, 0000105-08.2015.5.04.0812, 0000190-62.2013.5.04.0812, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0000217-11.2014.5.04.0812, 0074600-72.2005.5.04.0812, 0000536-76.2014.5.04.0812, 0000391-54.2013.5.04.0812, 0000160-61.2012.5.04.0812, 0000890-38.2013.5.04.0812, 0037500-44.2009.5.04.0812, 0000124-82.2013.5.04.0812, 0000516-85.2014.5.04.0812, 0000017-09.2011.5.04.0812, 0000917-



55.2012.5.04.0812, 0000435-39.2014.5.04.0812, 0045900-47.2009.5.04.0812, 0000113-24.2011.5.04.0812, 0000254-72.2013.5.04.0812, 0000554-68.2012.5.04.0812, 0000159-71.2015.5.04.0812, 0000300-27.2014.5.04.0812, 0000945-86.2013.5.04.0812, 0000734-21.2011.5.04.0812, dentre outras.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020238-66.2018.5.04.0812**;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020598-69.2016.5.04.0812**;
- c) Cumpra o despacho (Id 72ef311) proferido no **processo nº 0020561-08.2017.5.04.0812**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observar as determinações contidas nos autos quanto à inclusão ou exclusão de parte, procedendo à reatuação e as alterações necessárias no cadastro do sistema Infor;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- g) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do mandado expedido no processo nº 0021020-47.2016.5.04.081, com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, apontado no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé no dia 29.04.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados da Subseção de Bagé para tratar de assunto referente ao reduzido número de servidores na 2ª Vara do Trabalho de Bagé.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1049/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Kruse, pelo Diretor de Secretaria, Abdel Latiff Abdel Nasser Furtado Ali, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional